Ano VII - Nº 4.258

Sexta-feira, 14 de Março de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Universo Negro de Dorival Caymmi na obra de Castro Alves

Tema será debatido em sessão especial da Câmara, nesta sexta (14), pelos 167 anos de nascimento do poeta

Para marcar os 167 anos do nascimento do poeta dos escravos, o baiano Castro Alves, a Câmara de Salvador promove, por iniciativa do vereador e também poeta Odiosvaldo Vigas (PDT), sessão regimental nesta sexta-feira (14), às 14h, no Plenário Cosme de Farias.

Leia mais na página 2

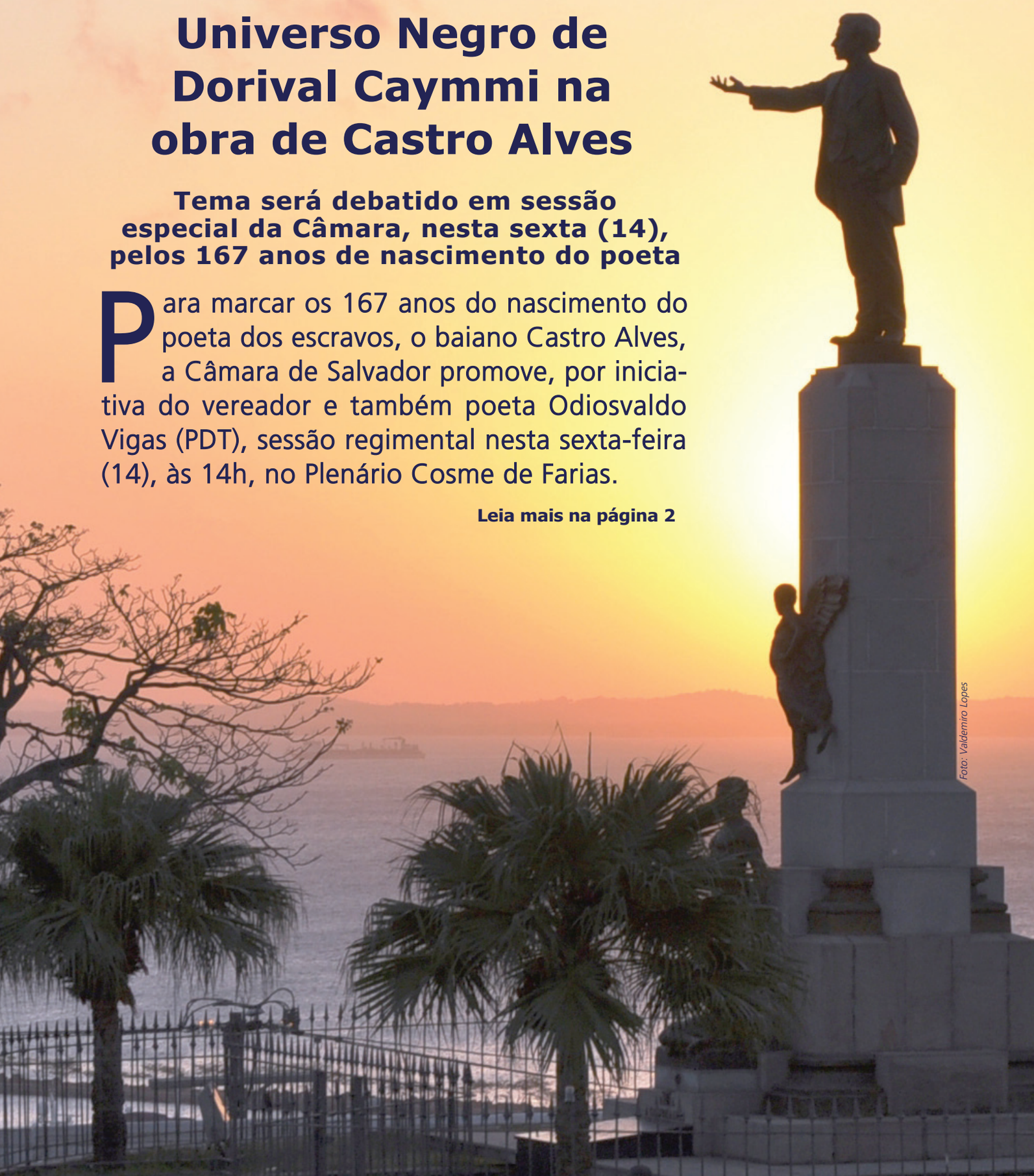


Foto: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

"Sessão em homenagem a Castro Alves reforçará luta contra racismo"

Atividade na sexta-feira (14), às 15h, será mais uma vez dirigida pelo vereador Odiosvaldo Vigas

A Câmara Municipal de Salvador homenageará o poeta Castro Alves, em sessão solene regimental, nesta sexta-feira (14), às 15h, no Plenário Cosme de Farias. A atividade será mais uma vez presidida pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), autor da proposição que transformou em regimental a atividade legislativa que era especial.

Antes da sessão regimental, às 14h, haverá um cortejo da Câmara até a estátua do poeta, na praça que leva o seu nome. Na oportunidade, flores serão depositadas no monumento dedicado a Castro Alves, reforçando a passagem dos 167 anos de seu nascimento.

"A sessão regimental com o tema 'Universo Negro de Dorival Caymmi na obra de Castro Alves' mostrará que existe imbricação entre a obra do poeta dos escravos e as canções de Dorival Caymmi", antecipou o vereador Odiosvaldo Vigas, que convidou como palestrantes o professor Jorge Portugal, o antropólogo Antonio Godi e a sambista Juliana Ribeiro.

Defesa da liberdade

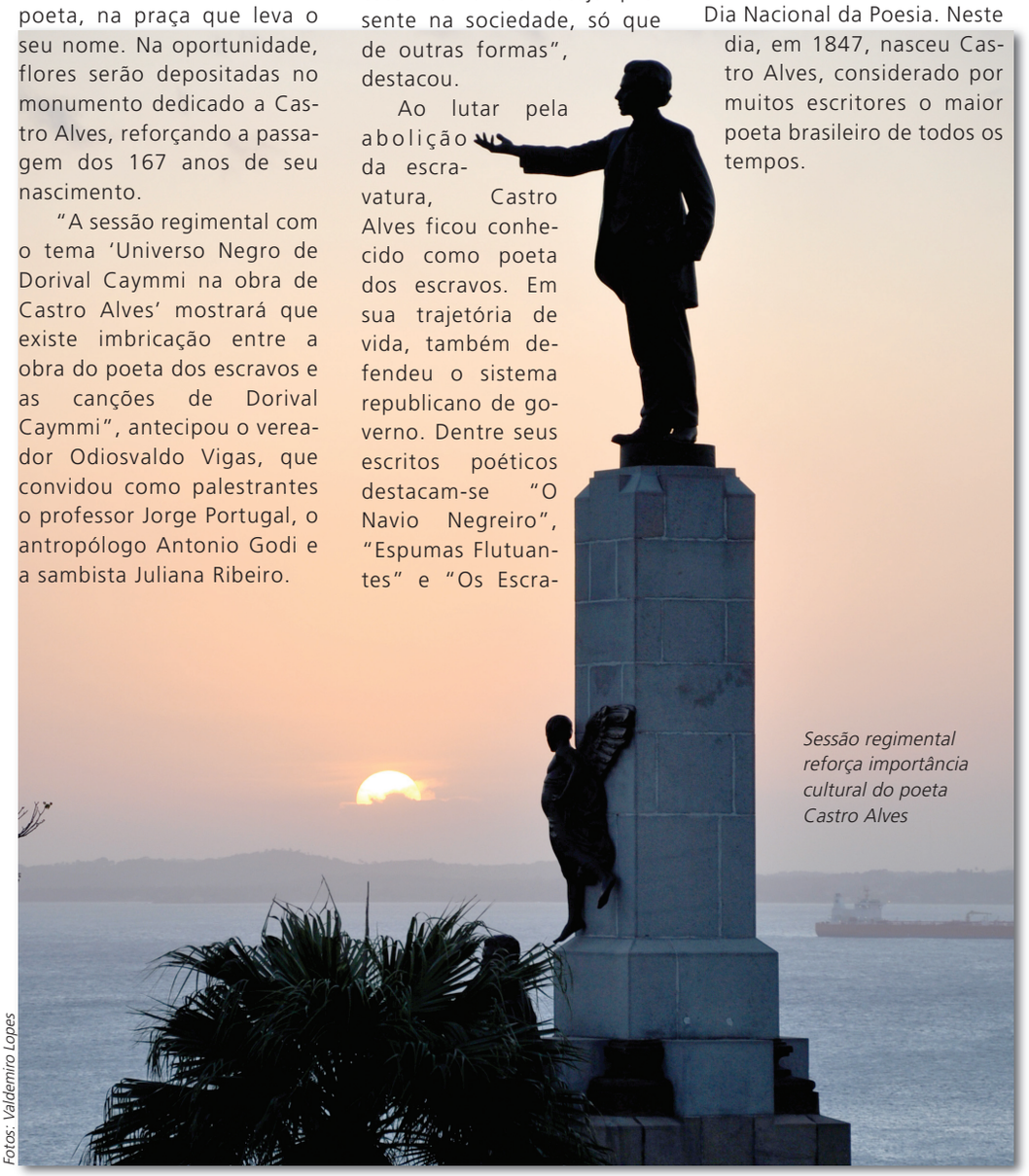
Segundo o vereador, a atividade dos 167 anos de nascimento de Castro Alves será mais um grito dos baianos contra o racismo e em defesa da liberdade. "Infelizmente, na contemporaneidade, assistimos cenas de preconceito e de escravidão. Castro Alves lutou com a poesia para findar a escravidão, uma prática maligna que deve ser denunciada e combatida. É inadmissível que este mal ainda esteja presente na sociedade, só que de outras formas", destacou.

Ao lutar pela abolição da escravatura, Castro Alves ficou conhecido como poeta dos escravos. Em sua trajetória de vida, também defendeu o sistema republicano de governo. Dentre seus escritos poéticos destacam-se "O Navio Negreiro", "Espumas Flutuantes" e "Os Escravos".



Vereador Odiosvaldo Vigas

A data (14 de março) também marca a passagem Dia Nacional da Poesia. Neste dia, em 1847, nasceu Castro Alves, considerado por muitos escritores o maior poeta brasileiro de todos os tempos.



Sessão regimental reforça importância cultural do poeta Castro Alves

Fotos: Valdemiro Lopes

Paulo Câmara prestigia posse de Márcio Fahel

Novo procurador-geral do Ministério Público do Estado da Bahia fica no cargo até 2016

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), participou da mesa de trabalho da solenidade de posse do novo procurador-geral do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), Márcio José Cordeiro Fahel, na tarde de quarta-feira (12), na sede do órgão, no Centro Administrativo. Ele fica no cargo até 2016.

Foto: Pedro Castro



Mesa de trabalho da solenidade de posse do procurador-geral do MP/BA Márcio Fahel

Durante o seu discurso, o novo procurador-geral Márcio Fahel deu a certeza que "os membros do Ministério Público irão contribuir para servir cada vez mais; além de ter uma atuação baseada no diálogo e sempre ouvindo a sociedade".

No mesmo tom, o presidente Paulo Câmara frisou que "o Ministério Público do Estado da Bahia é uma instituição muito importante para a democracia brasileira". Ele desejou sucesso ao novo procurador-geral Márcio Fahel, salientando "a continuidade do diálogo e a parceria com os demais órgãos institucionais e com a sociedade civil organizada".

O Ministério Público é um órgão de Estado que atua no cumprimento da legislação. Desde a Constituição de 1988, o MP está incluído nas funções essenciais à Justiça e não possui qualquer vínculo com outras instâncias governamentais. Por ser autônomo, tem uma atuação destacada no sistema judiciário enquanto defensor da população.

Também participaram da solenidade o governador Jaques Wagner, o prefeito ACM Neto e o presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Eserval Rocha, dentre outras autoridades.

Gestores da Câmara traçam planejamento estratégico

Primeiro encontro foi realizado na manhã de quinta-feira (13), no Edifício Bahia Center

Diretores, secretários, assistentes, assessores técnicos e coordenadores da Câmara Municipal de Salvador começaram a debater o planejamento estratégico da Casa Legislativa para o período entre 2014 e 2016. A primeira das cinco reuniões do ciclo de encontros foi realizada na manhã de quinta-feira (13), no Edifício Bahia Center, anexo do Poder Legislativo. Ao final do trabalho, a equipe vai elaborar um livro com os pontos do planejamento estratégico, que será entregue à Diretoria Administrativa e à Gestão da Qualidade da Casa.

O consultor em Gestão Organização Albano Falcão Moura explicou aos gestores os objetivos e as etapas do planejamento estratégico, que será realizado pelo corpo de funcionários da Câmara Municipal de Salvador.

O trabalho começa com um levantamento de dados, através do Questionário de Diagnóstico de Gestão, para que sejam identificados os pontos que precisam ser melhorados. Em seguida, serão realizadas oficinas de planejamento, definidas as metas, formuladas e implementadas as estratégias e, por fim, o será feito o acompanhamento e controle dos resultados.

Foto: Antonio Queirós



Consultor Albano Moura explica etapas da elaboração do planejamento

"Esse planejamento estratégico será muito importante porque é uma exigência para a renovação do certificado ISO 9001, a partir de janeiro de 2015. Estamos nos antecipando com o trabalho que começa a ser realizado a partir desta reunião", declarou Albano Moura.

O próximo encontro para estruturar o planejamento estratégico de gestão acontecerá no dia 25 de março. Em seguida, diretores, secretários, assistentes, assessores técnicos e coordenadores terão novas reuniões nos dias 3, 10 e 16 de abril.

Comprometimento

O diretor Administrativo da Câmara Municipal de Salvador, Beto Fagundes, ressaltou a importância do comprometimento dos servidores da Casa para o planejamento.

"É fundamental que todos nós conheçamos como trabalha cada setor, os pontos fortes e fracos de cada gestor, para que possamos ter um diagnóstico mais preciso. Ao invés de ficarmos apontando os erros, temos que identificar os problemas e colaborar para aprimorar a gestão como um todo. É necessário que todos tenham comprometimento", pontuou Beto Fagundes.

A gestora da Qualidade da Câmara Municipal de Salvador, Andrea Mello, endossou as palavras do diretor Administrativo. "O planejamento é importante para definir as diretrizes e perspectivas de melhorias das ações do Legislativo Municipal. Desta forma, aprimoramos os serviços prestados à sociedade", completou.

Mangueira alerta sobre perigo do gás liquefeito

Vereador pede rigor no cumprimento da lei que disciplinou a venda e a distribuição do produto em botijões

O vereador Alfredo Mangueira (PMDB), autor da Lei Municipal nº 8053/2011, que dispõe sobre a regulamentação, armazenamento, depósito, venda e distribuição de botijões de gás liquefeito de petróleo, alertou na quinta-feira (13), na Câmara, para o perigo de explosão quando, por algum motivo, ocorre descumprimento da legislação sobre o tema.

"Volto a tocar neste assunto de interesse de todos após assistir nos telejornais um terrível acidente causado por gás, com explosão e mortes, em Nova Iorque, nos Estados Unidos", alertou o vereador Mangueira.

Para o mesmo, a legislação municipal tem que ser cumprida por todos e com muito rigor na fiscalização. "Um acidente desta natureza é terrível para todos e deixa traumas que jamais serão esquecidos. Faço este alerta porque a lei já existe e não podemos negligenciar a sua existência".


Vereador Alfredo Mangueira

Marcell Moraes lamenta roubo de cães

Vereador afirma que venda sem regulamentação transforma animais em objetos de cobiça

O vereador Marcell Moraes (PV) lamentou, mas não ficou surpreso com a recente notícia de roubo de cães da raça Shih Tzu de um empresário, no bairro do Itaigara, em Salvador. Como defensor da causa animal, Marcell acredita que, enquanto os animais forem expostos em vitrines de 'pet shops' esse tipo de crime tende a acontecer.

Ao defender a apreciação de projetos que regulamentem a venda dos animais, o legislador afirma que os altos valores de comércio estimulam a crescente onda de roubos. "Vou sentar com o prefeito no próximo mês para reapresentarmos o projeto de regulamentação. Esse tipo de crime só acontece porque as pessoas compram o animal como se fosse um objeto", afirma.

De acordo com o vereador, a solução para acabar com essa supervalorização de raças (no caso dos cães e gatos) seria a adoção. "A falta de regulamentação transformou a venda de animais em um comércio valoroso. Se os animais continuarem sendo vistos com cobiça, como se fossem objeto de marca importada, esses assaltos não vão parar de acontecer", afirma Marcell, lembrando que o destino dos animais roubados é incerto, diferentemente dos casos de adoção.


Vereador Marcell Moraes

Vereador propõe criação do Fundo Municipal da Juventude

Sílvio Humberto defende a garantia de recursos para grupo com maior vulnerabilidade social

O vereador Sílvio Humberto (PSB) propôs que o Executivo garanta recursos para o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas aos jovens entre 15 e 29 anos. O pedido, que foi protocolado na segunda-feira (10), indica que o prefeito envie à Câmara de Vereadores um projeto de lei instituindo o Fundo Municipal da Juventude.

De acordo com o vereador, além de assegurar a verba, criar o Fundo torna prioritária a faixa etária com maior vulnerabilidade social. "Numa cidade onde a juventude tem seus direitos cerceados, ter um Fundo demonstra que, de fato, políticas de combate a estas violações serão prioridade", explica.

Sílvio Humberto ainda ressalta que o "Mapa da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil' revelou que a capital baiana apresentou o maior número de homicídios entre as 27 capitais brasileiras. Salvador também está no topo do ranking das capitais no número de homicídios de jovens.


Vereador Sílvio Humberto

Elias Sampaio receberá Medalha Zumbi dos Palmares

Homenagem ao economista e secretário de Promoção da Igualdade Racial foi proposta pelo vereador Moisés Rocha

Numa iniciativa do vereador Moisés Rocha (PT), a Câmara Municipal de Salvador homenageará o economista e secretário estadual de Promoção da Igualdade Racial, Elias de Oliveira Sampaio, com a Medalha Zumbi dos Palmares. A outorga da honraria acontecerá na próxima quinta-feira (20), às 19h, no Plenário Cosme de Farias.

Elias de Oliveira Sampaio possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Católica do Salvador (1989), mestrado em Economia pela Universidade Federal da Bahia (1996) e doutorado em Administração pela Universidade Federal da Bahia (2003).

Atualmente é secretário de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi) do Governo do Estado da Bahia. Foi diretor presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (Prodeb), vice-presidente de tecnologia da Associação Brasileira de Entidades de TIC (ABEP), professor visitante do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional da Uneb e colaborador do Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Ufba.

Economista licenciado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem experiência na área econômica, com ênfase em teoria. Atua, principalmente, em desenvolvimento regional, administração pública, políticas públicas, regulação econômica e instituições.

Ato em defesa da jornada de 30 horas para profissionais de enfermagem

Nesta sexta-feira (14), às 10h, acontecerá em frente à Câmara Municipal de Salvador um ato público em defesa da jornada de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem. Organizado pelo Fórum Baiano de Enfermagem 30 Horas, a manifestação tem o objetivo de chamar a atenção da sociedade para a necessidade da decretação da carga horária desses trabalhadores e defender a aprovação, na Câmara Federal, do PL 2295/2000, que regulamenta a medida a nível nacional.

Após o ato, os sindicalistas, acompanhados pela vereadora e dirigente do Sindsaúde-Ba, Aladilce Souza (PCdoB), entregam ao presidente da Câmara, vereador Paulo Câmara (PSDB), documento solicitando o apoio do Legislativo municipal à aprovação do PL2295.

FÓRUM BAIANO 30HORAS
ENFERMAGEM

CÂMARA MUNICIPAL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2014 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Central das Creches Comunitárias da Bahia – Sr. Cleriston J. Silva – representante – assunto inerente.
2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	SDD	05'
4	PSOL	05'
5	PDT	05'
6	PT	15'
7	PTN	10'
8	DEM	10'
9	PSC	10'
10	PV	05'
11	PRB	10'
12	PSB	10'
13	PSDB	10'
14	PRP	05'

ORDEM DO DIA

VETO Nº 01/14

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 275/2013, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização prévia da Câmara Municipal de Salvador para colocação ou construção de monumentos, esculturas, estátuas e similares em logradouros públicos desta Cidade", pelas razões que adiante se expõe.
Com efeito, o dispositivo inaugural da referida proposição legislativa assim estabelece:
"Art. 1º Os monumentos, esculturas, estátuas e similares somente poderão ser colocados ou construídos em logradouros públicos de Salvador mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Salvador".
Trata-se de matéria eminentemente executiva.
A Constituição da República adota como princípio fundamental a divisão de poderes na forma do seu art. 2º: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Em nosso âmbito, a divisão de poderes está expressa no art. 3º da Lei Orgânica do Município.
Consoante o magistério de José Afonso da Silva (Comentário Contextual à Constituição. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 46): *"A independência dos poderes significa: (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não depende da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais legais (...)". sem os grifos.*
Com efeito, emana do princípio da separação dos poderes e da independência entre eles, a vedação de interferência de um Poder sobre o outro. Pela formatação do nosso ordenamento jurídico, definir a localização para colocação ou construção de monumentos, esculturas, estátuas e similares em logradouros públicos é típico ato de gestão administrativa, elementar às funções reservadas ao Poder Executivo de administração dos bens municipais, em sentido amplo, não devendo, portanto, subordinar-se à previa autorização do Poder Legislativo.
O princípio da separação dos poderes tem como corolário que as interferências recíprocas entre os Poderes da República são aquelas expressamente consignadas e previstas na Constituição.
Vale registrar que a Lei Orgânica Municipal assim dispõe no seu art. 52:
"Art. 52 Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe:
(...)
XVII. administrar os bens municipais, promover a alienação, deferir permissão, cessão, ou autorização de uso, observadas as prescrições legais;
(...)
XLI. praticar quaisquer atos de interesse do Município que não estejam reservados à competência privativa da Câmara Municipal".
Assim, em busca do equilíbrio e sem prejuízo dos controles exercidos por um poder sobre outro, de forma didática e resumida, o Executivo tem como função precípua administrar, o Legislativo, legislar e o Judiciário, com exclusividade, o poder de aplicar a lei nos casos concretos submetidos à sua apreciação.
No particular, vale transcrever, pelo seu conteúdo elucidativo, os excertos da jurisprudência pátria, trazidos à colação, a título de ilustração, pela Procuradoria Geral do Município, no exame da matéria:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÌPIO DE ITAÍ, COM REDAÇÃO DA EMENDA 52/09 – ATOS ARDINÁRIOS DE GESTÃO ADIMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5º, 47, II, 144, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 14, VII, POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL. I. A aquisição onerosa de imóvel depende de autorização legal e de avaliação prévia, porque o conceito de administração dos bens públicos compreende apenas a utilização e conservação das coisas administradas, não abarcando os poderes de oneração, disponibilidade e aquisição, próprios do conceito privatístico de propriedade. Por isso, os atos triviais de administração, ou seja, de utilização e conservação do patrimônio público, independem de autorização especial, ao passo que os de alienação, oneração e aquisição exigem, em regra, lei autorizadora e licitação para o contrato respectivo, por se tratarem, portanto, de atos administrativos extraordinários. II. A aquisição de bens móveis utilizados para consumo ou na prestação dos serviços públicos se insere no rol de atos ordinários de gestão administrativa, cuja aferição de oportunidade e conveniência está reservada ao Prefeito, sendo certo ainda que o Executivo não dependa de autorização para administrar, posto que tais competências lhe são atribuídas diretamente pelos constituintes. III. Nos mesmos parâmetros impede declarar-se parcialmente inconstitucional também o art. 14, VII, da Lei Orgânica do Município de

Itaí, eis que mantém relação de interdependência com o dispositivo expressamente impugnado pelo requerente, cada um deles mostrando um prisma do mesmo elemento normativo, o que configura típico caso de declaração de inconstitucionalidade por arrastamento horizontal. IV. Ação parcialmente procedente com redução parcial de texto e declaração de inconstitucionalidade por arrastamento horizontal, nos termos do dispositivo".
"(TJ-SP – ADI: 69608920118260000 SP 000699960-89.2011.8.26.0000, Relator: Artur Marques Data de Julgamento: 01/06/2011, Órgão Especial, Data de Publicação: 08/06/2011)
AÇÃODIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 5.020/10, DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – COMPLEXO JOSÉ GERALDO DE FRANCO ORTIZ-LA VAPÉS – PROGRAMA CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS-PROJETO DE VEREADOR – VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – INVASÃO DE COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5º, 24, § 2º I, 25, 47, II, 144 E 176, I, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AÇÃO PROCEDENTE./ As disposições da norma, nada obstante originada de projeto do Legislativo, referem-se a ações governamentais e tratam de medidas tipicamente administrativas, cuja iniciativa está reservada ao Chefe do Poder Executivo em razão da natureza da matéria versada. A norma nem mesmo ostenta caráter geral e abstrato e invade as competências do Poder Executivo para elencar, uma a uma, providências concretas as quais aquele deveria observar, estipulando obrigações do Prefeito de prestar serviços e de realizar as obras públicas que discrimina. II. Ação procedente".
De outra sorte, a aposição de veto a artigo inaugural, tornam insubsistentes os demais dispositivos do Projeto de Lei, *sub examine*.
Assim ponderadas, são as razões do veto total a que sou levado a opor ao Projeto de Lei nº 275/2013, em estrita observância às normas constitucionais que, no regime do Estado Democrático de Direito, presidem os atos do Poder Público.
Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
O presente Parecer tem por objeto o Veto Total nº 01, de 2014, que o Chefe do Executivo Municipal opôs com arrimo no que preceitua o art. 52, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, ao Projeto de Lei nº 275, de 2013, de iniciativa dessa Casa Legislativa, arguindo as razão que passa a expor.
Com fundamento no que versa o art. 61, inciso II, do Regimento Interno, passo a proferir Parecer opinativo ao referido veto.
O Chefe do Executivo Municipal elaborou com acerto ao opor Veto Total ao Projeto de Lei supracitado, de iniciativa dessa Casa, pelo fato de o referido Projeto conter vícios de iniciativa, pois fere preceitos da nossa Lei Orgânica, em seu art. 52, inciso XXXVIII, que aduz:
"Art. 52. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe: (...)
XXXVIII – **dispor sobre a estrutura e organização dos órgãos da administração municipal** (...)." (grifo nosso)
Assim sendo, à luz do ordenamento jurídico, observa-se que a matéria não se insere no campo de competência da vereança, haja vista o que preceitua o artigo supramencionado.
Outrossim, o Projeto de Lei em comento impõe **a obrigatoriedade de autorização prévia da Câmara Municipal de Salvador** para construir monumentos, esculturas, estátuas e similares em logradouros públicos desta Cidade, desta forma, resta claro que o referido Projeto de Lei está incorrendo em violação ao que preceitua o princípio da separação dos poderes, sendo tal matéria de induvidosa competência do Chefe do Executivo Municipal.
Nesse mesmo diapasão, há de se ressaltar que, em recente ADIN, o ilustre Subprocurador Geral, Sérgio Turra, proferiu com juízo magistral o seguinte entendimento:
"Em que pesem os elevados propósitos que animaram a Vereança, a iniciativa incidiu em seara da Administração Pública, **da alçada exclusiva do Prefeito**, violando-se a prerrogativa deste em analisar a conveniência e oportunidade das providências. **Bem por isso, a matéria somente poderia objeto de tramitação legislativa por proposta do próprio Chefe do Poder Executivo.**"
Ainda, observe que, na ADIN nº593099377, de relatoria da Ilustríssima Desembargadora Maria Berenice Dias, a mesma ensina de forma insigne, **acerca de autorização ao poder executivo:**
"A lei que **autoriza o Executivo** a agir em matéria **de sua iniciativa** privada implica, em verdade, uma determinação, sendo, **portanto inconstitucional.**"
Ex positis, consoante ao que preceitua o artigo supracitado, vez que, o veto oposto pelo Executivo encontra-se lastrado no que prescreve a nossa Lei Orgânica, o parecer é pela **MANUTENÇÃO DO VETO**.

Sala das Comissões, 12 março de 2014.
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
ERON VASCONCELOS
GERALDO JUNIOR
LÉO PRATES

REQUERIMENTO Nº 83/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que convide o Secretário de Saúde do Município, Sr. José Antônio Rodrigues Alves, para apresentar a prestação de contas da Secretaria no exercício de 2013, conforme prevê o art. 31 da Lei Complementar nº 141/2012.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 84/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para comemorar a passagem dos 13 anos da Associação Baiana das Pessoas com Doenças Falciformes (ABADFAL), no dia 28 de abril, das 8h às 13h.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 85/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de homenagear o Bloco Carnavalesco Malê Debalê, que completa 35 anos de fundação em 23 de março de 2014.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TOINHO CAROLINO.

MOÇÃO Nº 06/14

A Câmara Municipal de Salvador faz inserir na Ata de seus trabalhos Moção de Congratulações às mulheres baianas pelo 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
Parabéns a todas as mulheres baianas, parabéns a você mulher. Todos os grandes Senhores te reverenciam no dia de hoje, pois nasceram do teu ventre. Além de todos os poderes cósmicos, levas dentro de ti a semente sagrada que provê a vida. Tu és a mais bela criação de Deus. Teu coração é manancial de sabedoria. De teu íntimo brota a força amorosa que nutre, regenera e ressuscita.
Esta importante data foi marcada pela luta das operárias perante a sociedade. Em 1910, ocorreu uma Conferência Internacional de mulheres da Dinamarca, onde ficou proclamada esta data em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.
Por tudo isto, neste Dia Internacional da Mulher (08 de março), dedicado a ti, todos te proclamam como a Senhora da criação e de beleza e admiram a dádiva que é ser mulher! E não vivamos o dia da mulher somente neste dia específico, mais sim todos os dias, todas as horas, todos os minutos e todos os segundos, porque a "mulher" é sempre "mulher" todo o tempo. Dê-se ciência dessa Moção a todas as mulheres baianas pelo 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e a toda imprensa.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 231/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo Municipal abaixo relacionados, para o **Nível "IV" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de março de 2014.
Salvador, 24 de fevereiro de 2014.

ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA	2160
AILTON OLIVEIRA AGUIAR	3214
ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS	3266
ALVINO VIANA SILVA	3335
AMILTON OLIVEIRA BISPO	2072
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	3366
ANGELA SANTOS CONCEIÇÃO	3317
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	3254
ANTONIO ALEIXO DOS SANTOS	3240
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3224
ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA	3382
ANTONIO SILVINO CARBALLAL	3238
BIEVENIDO BONFIM DOS SANTOS	3270
CARLITO SANTOS PAIM	3289
CARLOS ALBERTO BRANDÃO FACCHINETTI	2109
CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	3313
CARLOS FERREIRA FIAES	3306
CECILIO SERGIO PEREIRA MOTA	3271
CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA FILHO	3230
CORNELIO DE JESUS SOUZA	3248
CRISPIM BATISTA DE CERQUEIRA	2099
EDNILSON DA SILVA CRUZ	3267
EDVALDO BRITO DA PAIXÃO	2162
EDVALDO FRANÇA BARRETO DE SOUZA	3265
ELIOMAR ORNELAS DA SILVA	3341
ELSON DIAS	2143
ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA	3342
ENILSON FERREIRA LIMA	3334
EUNICE REIS ZACARIAS	9023
FERNANDO ANTONIO LIMA RODRIGUES	2111
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	3257
GILBERTO COSTA	3227
GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS	3290

GILDETE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	3305
HELOISA DOS SANTOS REIS	3349
IRACI SANTOS	3310
ISMAR INÁCIO DA SILVA	3296
IVANILDO TENORIO DA SILVA	3264
JANETE ALVES DE SOUZA	3377
JENILSON MENDONÇA DE ANDRADE	3269
JOAO BATISTA MENDONÇA DE ANDRADE	3222
JORGE LUIZ SANTANA BONFIM	2090
JOSE AIRTON DAMASIO DAS NEVES	3268
JOSE ALOSIO DA SILVA	2133
JOSE ALVES DOS SANTOS	3231
JOSÉ JORGE SANTANA NASCIMENTO	3261
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	2084
JOSEMAR DE SOUZA BORGES	3333
JUAREZ DA SILVA AZEVEDO	3339
LOURIVAL DE JESUS BASTOS	3304
LOURDES DE SOUZA	3346
LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	3365
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	3373
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	3292
LUIZ MAURICIO SÁ LEITE DIAS	3316
MANOEL DOS REIS SOARES DE ALMEIDA	3255
MARCO ANTONIO BAHIA SOUZA	3262
MARIA DO CARMO DE JESUS SILVA	3326
MARIA LUISA NASCIMENTO	3279
MARIA TEREZA LIMA VIEIRA FERREIRA	3367
MARIA TEREZA VASCONCELOS DE SOUZA	3040
MARIO FERREIRA NETO	3381
MARILENE SANTOS PEIXOTO	3351
MILTON CAMPOS FERREIRA	3308
NAIR SANTOS SILVA	3350
OSVALDO SOUZA VALE	9014
PERICLES ANTONIO MAGALHÃES CASTRO	3246
RAIMUNDO JORGE ALVES DOS SANTOS	3343
REINALDO PEDREIRA MACEDO	3374
REGINALDO ALMEIDA COUTO	3359
REGINALDO DA CRUZ SANTOS	3314
RODOMARQUES BELMONTE BAHIA	3206
ROMENIL ANTONIO GONÇALVES DE ALENCAR	3364
RUI JONAS PEREIRA DOS SANTOS	3379
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	3311
TEODORO EDSON CHAVES SANTOS	3321
VALDEMIRO DA ANUNCIAÇÃO SANTOS LOPES	3272
VALFRAN FACCHINETTI RIBEIRO	3320
WELLINGTON SILVA ALVES	3312
WILMA MENEZES DA CUNHA	3378
WILSON DAS DORES DO CARMO	2135

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

*Republicado por ter saído com incorreção

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO COM RECOMENDAÇÃO:

Solicitação Faz

Cad.	Servidor	Proc. nº
3375	Rosangela Bispo dos Santos	00157/2014

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 025/2014 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias programadas para abril/2014 da servidora:

- SÔNIA MARIA TEIXEIRA SILVA, cadastro 2.063;

Gabinete da Diretoria, 12 de Março de 2014.

JAIME JOSÉ DA SILVA
Diretor Administrativo em Exercício

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 006/2014 – O DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA**, cad. 6.093, para responder pela Função de Confiança FC-10 de Chefe do Setor de Expediente, em substituição à titular, **ADRIANA NEIVA NERY**, cad. 6.084, que se encontra em gozo de férias, referente ao exercício/2014, no período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de Março de 2014.

BENIGNO BRITTO MOREIRA
Diretor Legislativo

Oficina de Confecção e Teatro de Bonecos

Atividade no Centro de Cultura da Câmara ofereceu interação para mulheres vítimas de violência

Os sorrisos largos serviram de alegoria para o Centro de Cultura da Câmara Municipal na tarde de quarta-feira (12). Isto devido a realização da oficina de Confecção e Teatro de Bonecos, ação que integra a programação do espaço para o mês temático dedicado ao teatro e ao circo, e que contou com a participação de mulheres vítimas de violência doméstica.

A iniciativa colaborativa com o Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulheres em Situação de Violência, apoiado pela Superintendência de Políticas para as Mulheres, o Centro de Cultura serviu de palco para a participação e apresentação de artistas do cotidiano que, segundo a arte-educadora Rita Pinheiro, "brincam com a dor". Na ocasião, onze mulheres participaram da oficina.

A gerente do Loreta Valadares, Celina de Almeida, destacou o trabalho de oito anos do centro como referência na reconstrução da autoestima das mulheres vitimadas. "O nosso público assistido é composto por mulheres vítimas de todo tipo de violência, e tentamos através de atividades lúdicas obter uma ação terapêutica em suas vidas", disse.

"Ói nós na fita!"

Após a oficina de criação de bonecos, as participantes puderam mostrar suas crias em uma descontraída apresentação teatral intitulada "Ói nós na fita!", que poderia muito bem sintetizar o momento de redenção daquelas mulheres. "Aqui não trabalhamos com a dor, aqui não há ninguém triste. Neste momento, ninguém tem história. Neste exato momento só temos alegria", sentenciou Rita Pinheiro, que também é professora do Colégio Estadual Duque de Caxias, na Liberdade. A agenda temática do Centro de Cultura tem continuidade nos dias 25 e 26 de março com a realização da oficina Jogos Teatrais da Criação Cênica, ministrada pelo ator e diretor Anativo Oliveira, da Cia de Teatro Metamorfose.

Foto: Valdemiro Lopes



Encontro marcado pela alegria das participantes

Rede Saúde e Cultura

No mês em que se destacam as comemorações em prol dos direitos da mulher, com ampla programação da Câmara Municipal, a atividade evidenciou o poder do teatro em desenvolver a percepção da realidade de forma crítica, criativa e lúdica. Para isso, o Centro de Cultura da Câmara estabelece uma agenda de ações conjuntas com o Ministério da Cultura, consolidando na Bahia e Sergipe, a Rede Saúde e Cultura na busca pela oferta de qualidade de vida para a população.

Trindade discute problemas de bairros na Conder

Vereador participa de reunião que avaliou demandas da Suburbana, Baixa da Soronha, Massaranduba e da Cidade Baixa

O vereador Trindade (PSL) participou, na terça-feira (11), na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), de uma reunião com o diretor de Habitação e Urbanização Integrada, Deusdete Brito, sua equipe técnica e lideranças dos bairros da Suburbana, Baixa da Soronha, Massaranduba e da Cidade Baixa, para discutir sobre os problemas que afetam essas localidades.

"As demandas são pertinentes. Nos próximos dias, vão acontecer visitas técnicas pelo órgão nestes bairros para avaliar os problemas e definir as medidas que devem ser tomadas o mais breve possível", disse o vereador.

De acordo com o vereador, o calendário de visitas técnicas já está sendo cumprido. Na tarde de quarta-feira (12), foi realizada uma vistoria com todos os que estiveram na reunião, começando pelo bairro de Alagados e se estendendo por diversas localidades.

Foto: Assessoria do vereador



Trindade em reunião na Conder

Na próxima terça-feira (18), a mesma equipe visitará outras regiões de Salvador. "É importante saber da efetiva atuação da Conder para resolver problemas que afligem a população. Vemos algumas regiões precisando de atenção especial e o meu trabalho é atender às necessidades da população", afirmou.

Registro homenagem

O vereador Trindade destacou a passagem pelo aniversário de 50 anos de atuação da Clínica Ortopédica Traumatológica (COT), fundada no dia 2 de março de 1964. O vereador destacou o cuidado com os pacientes, o que segundo ele transformou a clínica uma referência em ortopedia e traumatologia. Trindade ainda parabenizou os cinco ortopedistas responsáveis pela criação da clínica, Benjamin da Rocha Salles, Moysés Wolfovitch, Orlando Colavolpe e Remilson Tourinho Domenech.

"É com muita satisfação que parabenizo a COT pelos seus 50 anos de profissionalismo ímpar e cuidado no atendimento dos pacientes, com esta grande equipe de profissionais que é referência em ortopedia e traumatologia. Percebo que a população de Salvador reconhece o trabalho da clínica e é grata aos fundadores, colaboradores e todos os envolvidos na criação e manutenção da COT pelo serviço prestado. Tenho muito orgulho em dizer que Salvador é a casa da COT", enfatizou Trindade.